



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de maio, 365, centro- Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_

Autoria: Vereador Dorival Marcos de Oliveira.

LEI Nº:

**"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE e contém outras providências"**

### JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores:

O Vereador Dorival Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais submete à elevada apreciação do Plenário, o presente Projeto de Lei, através do qual se propõe a concessão de título declaratório de utilidade pública à entidade: **CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE**.

Referida entidade, é uma associação sem fins lucrativos, constituída com o objetivo geral de promover e difundir atividades educativas, culturais, artísticas, sociais e humanas através da prática de capoeira, tendo como objetivos específicos atrair crianças e adolescentes, afastando-as das ruas e das drogas.

A associação, cadastrada no CNPJ sob nº 21.677.478/0001-20 e regularmente constituída com o registro de seu estatuto junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 13996, livro A-23, f. 97, de 08 de dezembro de 2014, assiste hoje cerca de 300 (trezentas) crianças e adolescentes, as quais, através da capoeira, têm oportunidade de otimizar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de maio, 365, centro- Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

desenvolvimento físico e mental, além da prática da boa disciplina.

Seus idealizadores pretendem ampliar os trabalhos, alcançando crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade, sem cobrança de taxas e mensalidades, de forma que, além da capoeira, possam também proporcionar atividades de informática, dança, costura, reforço escolar e horta comunitária.

Sua atual diretoria, eleita para o período de 21 de abril de 2014 a 21 de abril de 2019 é composta pelo Diretor-Presidente: Sérgio Vinicius Pereira Junior; Vice-Presidente: Mônica Almeida Pereira; Secretário: Luiz Paulo Ferreira; 2º secretário: Talita de Carvalho Ferreira; 1º Tesoureira: Renata dos Anjos França Pereira; e 2º Tesoureiro: Anderson Xavier Ribeiro.

A continuidade deste trabalho, no entanto, depende de recursos financeiros. Daí porque, para que possa receber os benefícios da lei, necessário se torna o reconhecimento da utilidade pública desta entidade filantrópica, que preenche aos pressupostos legais para tanto, pois:

I- possui personalidade jurídica;

II- encontra-se em funcionamento regular há mais de um ano, com registro dos atos constitutivos na forma da lei;

III- os cargos de direção não são remunerados, não havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, mantenedores ou associados, sobre nenhum pretexto;

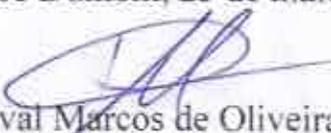
IV- seus diretores são pessoas idôneas.

Assim, tendo em vista a finalidade social da presente proposição, e, uma vez que a entidade preenche aos requisitos legais, espero contar com a colaboração dos pares para sua aprovação.

São estas as razões que me levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado, na forma regimental.

Atenciosamente,

Santos Dumont, 25 de maio de 2017.

  
Dorival Marcos de Oliveira  
Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de maio, 365, centro- Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: 011/2017

LEI Nº:

**"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE e contém outras providências"**

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade filantrópica **CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE**, CNPJ: 21.677.478/0001-20.

Art. 2º – A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como, cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont,

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

Autor do Projeto: \_\_\_\_\_